



## PLENÁRIO DELIBERAÇÃO Nº 008/2021

**PROCESSO FISC. Nº 2020/000091**

**AUTUADO (A): NOGUEIRA FRANCO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - ME - CAD PR-010862/O**, da cidade de CASCAVEL/PR.

**CAPITULAÇÃO: (Fato 1)** Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, c/c artigo 21, § 1º, com artigo 27, da Resolução CFC 1.370/11, com artigo 1º da Resolução CFC 1.555/18.

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1)** Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, sem possuir o devido Registro Cadastral neste CRC-PR, conforme constatamos por meio do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ (RECEITA FEDERAL), RELATÓRIOS CADASTRAIS INTERNOS (CFC e CRC-PR), bem como TERMO DE VERIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, em anexo, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias - Fisc-e (Notificação - CRC-PR nº 2019/001221).

**DECISÃO:** Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

**RELATOR (A): ADEMIR JORGE ARISI**

**ATA: Nº 2021/001357**

Curitiba, 29 de janeiro de 2021.

Contador **Laudelino Jochem**  
Presidente

